



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ nº 08.924.813/0001-80

**LEI Nº 1063/2022**

DENOMINA DE RUA E  
DETERMINA PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Lucena – PB faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua: **ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS**, artéria localizada no distrito de Fagundes, próxima a Igreja Assembleia de Deus sendo a primeira rua a esquerda sentido praia.

Art. 2º Este projeto de Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lucena, em 17 de maio de 2022.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**  
Prefeito